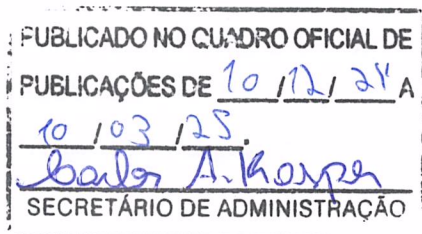




LEI Nº 5.441/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2024, no montante de R\$ 180.663,42 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

06 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

003 INVESTIMENTOS E URBANISMO

0015 URBANISMO

0451 INFRAESTRUTURA URBANA

0020 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS

1050 PAVIMENTAÇÃO RUA FREDERICO SCHERER

3.4.4.90.51.00.000000 Obras e instalações _____ R\$ 180.663,42;

Recurso 0500.0001 – Livre.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita 41339990101000 - Exploração Serviços de Abastecimento de Água/Esgoto, vínculo 0500.0001 – Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.